



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



QUARTO TERMO ADITIVO – PRE 7152/2015

Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de lanches, tipo *coffee break*, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Panificadora Gomes Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral da Secretaria, Senhora **Ana Paula Volpato Wronski**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Panificadora Gomes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.382.380/0001-76, estabelecida na rua Des. Arno Hoeschel, nº 239, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-620, telefone 3225-4560, e-mails panificadoragomes@terra.com.br e marabernardo@hotmail.com, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, Senhora **Mara Lúcia Bernardo**, portadora da carteira de identidade nº 1.164.279 e inscrita no CPF/MF sob o nº 661.732.569-91, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 4-11-2015, com fundamento no art. 57, inc. II e art. 65, inc. I, alínea “a”, ambos da Lei 8.666/93, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses e alterar a descrição dos produtos inseridos na cláusula segunda, inciso I, “Opção 1”, itens “5” e “6”; e inciso II, itens “3.3”, “3.7” e “3.8”, acrescentando, para tanto, às cláusulas, segunda e quarta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de lanches, tipo *coffee break*, sob demanda, na cidade de Florianópolis-SC, conforme especificações técnicas contidas neste contrato, no edital e seus anexos.

I – Composição dos itens e quantitativos por pessoa:

Opção 1

Item	Descrição	Quantidade por pessoa
1	2 tipos de sucos	200ml
2	Café sem açúcar	100ml
3	Chá (sabores: frutas vermelhas, maçã, morango ou pêssego)	50ml





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4	Leite quente	50ml
5	Biscoitos variados doces caseiros ou integrais	50g
6	Biscoitos variados salgados caseiros ou integrais	50g
7	Bolo simples caseiro	100g
8	Guardanapos de papel	2 unidades
9	Sachê de açúcar	2 unidades
10	Sachê de adoçante	2 unidades
11	Mexedor para café descartável	2 unidades
12	Copos descartáveis de isopor 50ml	2 unidades
13	Copos descartáveis de isopor 200ml	2 unidades
14	Talheres descartáveis	2 unidades

[...]

II – Descrição dos serviços de *coffee break* e cardápio mínimo aceitável:

3.1) Bebidas Frias: A serem servidas em jarras de vidro ou embalagens individuais (tetrapack) do fabricante, lacradas. 3.2) Bebidas Quentes: A serem servidas em garrafas térmicas. 3.3) Sucos: Naturais ou integrais a serem servidos em jarras de vidro. 3.4) Frutas: pelos menos 2 tipos de frutas cortadas. 3.5) Mini Sanduíche: montado em pão comum, integral, de forma, de batata ou similar, composto com, no mínimo, 1 queijo, 1 base (maionese ou patê), 2 frios e 1 verdura. 3.6) Bolo simples: a serem escolhidos da relação abaixo: [] bolo de cenoura [] bolo de chocolate [] bolo de fubá [] bolo de laranja 3.7) Biscoitos Variados Doces Caseiros ou Integrais: de boa qualidade, livres de gordura trans e menos processados, inteiros, sabores variados, em embalagem, constando identificação do produto: marca, fabricante, datas da fabricação e da validade. 3.8) Biscoitos Variados Salgados Caseiros ou Integrais: de boa qualidade, livres de gordura trans e menos processados, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, datas da fabricação e da validade. 3.9) Tipos de chá sem açúcar: a serem escolhidos da relação de sabores abaixo: [] frutas vermelhas [] maçã [] morango [] pêssego 3.10) Complementos: sachês de açúcar, sachês de adoçante, guardanapos, mexedores e copos descartáveis para compor as mesas centrais e de apoio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 18-11-2019 a 17-11-2020, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

Ana Paula Volpato Wronski
Diretora-Geral da Secretaria
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Mara Lúcia Bernardo
Sócia-Proprietária
Panificadora Gomes Ltda.